



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 848/2006

Súmula: *Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2006, referente imóvel com um barracão industrial com 1.050,00 metros quadrados, de propriedade da Empresa Allta Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.259.633/0001-58, localizada à Rodovia PRT 280 Km 151, para a empresa, COMPENSADOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no endereço acima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.381.119/0001-40, a qual deve manter no mínimo 10 (dez) funcionários devidamente registrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária: 1002-22.662.0035.2.032-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 14 de fevereiro de 2006.


VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	16/02/06
Jornal	O SUDOESTE
Edição	3722